



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º
DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, com base no Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/21

Havendo qualquer divergência entre as descrições contidas nos códigos catser ou catmat e o Termo de Referência, prevalecem as especificações do TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de laboratório, como reagente, meios de cultura, vidrarias e utensílios, para execução da metodologia proposta do projeto “Cogumelos Terruá: sementes de macrofungos adaptados ao bioma amazônico” vinculado ao edital nº 05/2023 APIPA – PROPPG – IFPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ILUSTRAÇÃO
1	Lâmina de bisturi nº23, em aço carbono, caixa com 100 unidades. Marca Advantive	CX	2	78,00	156,00	
2	AGAR BATATA DEXTROSE 500G – GM096 – HIMEDIA.	FR	1	408,00	408,00	
3	Ágar Manitol Gema de Ovo (MYP)– 500G - M636 – HIMÉDIA	FR	1	473 ,00	473,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL



TERMO DE REFERÊNCIA

4	Béquer forma baixa 100ml graduado Boro 3.3. Marca Perfecta.	UND	5	4,90	24,50	
5	Béquer forma baixa 250ml graduado Boro 3.3. Marca Perfecta.	UND	5	6,50	32,50	
6	Béquer forma baixa 1000ml graduado Boro 3.3. Marca Perfecta	UND	4	17,90	71,60	
7	Placa de petri vidro borosilicato, 60x15mm. Marca Perfecta.	UND	50	7,15	357,50	
8	Ponteira de 5ml, não estéril, pacote com 100 unidades. Marca Olen	PCT	1	92,95	92,95	
9	Carbonato de Cálcio PA 500g. Marca Neon	FR	1	15,00	15,00	
10	Barra Magnética Cilíndrica com Anel 20x8mm (Peixinho) - Drop	UND	2	27,00	54,00	
11	Barra Magnética Cilíndrica com Anel 10x6mm (Peixinho) - Drop	UND	4	25,00	100,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL



TERMO DE REFERÊNCIA

12	Rack estante para tubos de ensaio em arame revestida em pvc. Capacidade para 12 tubos .	UND	6	42,05	252,30	
13	Rack estante para tubos de ensaio em arame revestida em pvc. Capacidade para 24tubos .	UND	3	47,00	141,00	
14	Tubo falcon de plástico graduado estéril pacote com 50 unidades. Capacidade de 15mL	PCT	1	43,00	43,00	
15	Fita Indicadora Para Autoclave. 19mmx30m – Hospflex. Pacote com 3 unidades.	UND	3	10,00	30,00	
16	Saco para autoclave 20L. 20und/pct Olen.	PCT	3	24,10	73,30	
17	Tubos de Duhan em Vidro Boro 3.3. 7x40mm. autoclavável a 121°C	UND	100	1,44	144,00	
18	Lamparina 100ml Alumín Artesanato Laboratório. Protese Odonto	UND	4	62,00	248,00	
19	Alça De Drigalsk Em Vidro 5x150mm.	UND	15	16,50	247,50	
20	Alças De Niquel Cromo 10cm com virola. Ricilab.	UND	10	7,82	78,20	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL



TERMO DE REFERÊNCIA

21	Gral (Almofariz) De Porcelana Com Pistilo De Porcelana nº1 em porcelana 305ml diam.120mm. Com bico vertedor. Autoclavável	UND	3	73,35	220,05	
23	Swab P/ Coletas De Amostras Haste Plastica Estéril 100 Pcs	PCT	1	30,00	30,00	
TOTAL					R\$3.292,40	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O material solicitado faz parte do material de consumo orçado na **proposta no projeto “Cogumelos Terruá: sementes de macrofungos adaptados ao bioma amazônico” vinculado ao edital nº 05/2023 APIPA – PROPPG, para o alcance da sua metodologia.** O desenvolvimento do projeto está inserido dentro de uma demanda de mercado, que amplia a possibilidade de cultivo de macrofungos, podendo consolidar o sistema de cultivo na região, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento econômico em áreas rurais. E do ponto de vista acadêmico, o projeto estimula a pesquisa científica e a inovação tecnológica no campo do cultivo de fungos, possibilitando o desenvolvimento de novas técnicas, práticas mais eficientes e avanços na compreensão da biologia e do cultivo de macrofungos, beneficiando toda a cadeia produtiva e a comunidade científica.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA;

Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A aquisição é considerada de baixo valor.



TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo princípio da economicidade a contratação por meio de uma licitação encareceria o processo e traria risco ao princípio da eficiência e da eficácia.

Assim, *salvo melhor juízo*, o meio mais eficiente e eficaz para o êxito dessa contratação seria através de dispensa de licitação, com base no **Inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/21**.

4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Conforme tabela constante no item 1 “Objeto”.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO/DISPENSA

5.1 Não há necessidade de vistoria.

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

6.1 A contratação será com a Empresa que ofertar a menor proposta e contar com as certidões trabalhistas e fiscais regulares. Em anexo, estão apresentadas cotações de empresas que fornecem os itens descritos

7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS.

7.2 A Empresa deverá anexar a proposta de preços e a documentação de habilitação exigida como: **certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.**

8. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a empresa receber a Nota de Empenho.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Conforme tabela constante no item 1 “Objeto”.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.292,40 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- C)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Castanhal/PA, 27 de setembro de 2023.

Lara Lima Seccadio
Professora EBTT
IFPA – *Campus* Castanhal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência, nos termos do artigo Art. 72, inciso VIII da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ADEBARO ALVES DOS REIS

Ordenador de Despesa do Campus
Castanhal

Port. nº 3.715/2023-Gab- D.O.U. de
04/08/2023.